

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
e do Orçamento e do Ensino e da Administração Escolar

### Portaria n.º 728/2015

No âmbito do Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência e do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, foi criada a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a qual passou a integrar as atribuições das ex-Direções Regionais de Educação, com a consequente reorganização dos seus Serviços.

Para o cumprimento da sua missão e atribuições, a DGEstE possui uma frota automóvel de 59 viaturas, cedidas entre as Direções de Serviço do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve e a Direção de Serviços de Segurança Escolar, dos quais 2 viaturas se encontram pendentes para abate e as restantes já ultrapassaram largamente a sua vida útil, por possuírem mais de 18 anos e quilometragem superior a 200.000 Km, apresentando atualmente uma baixa taxa de operacionalidade e uma onerosa manutenção dos mesmos, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição, em regime de aluguer operacional, de algumas viaturas que venham a substituir parte da frota automóvel.

Considerando que são atribuições da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., gerir o Parque de Veículos do Estado (PEV) assegurando a aquisição e locação, em qualquer das modalidades, e a afetação, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação de veículos, bem como dos bens e serviços necessários para o efeito.

Considerando que a concretização deste processo dará origem à celebração de um contrato de AOV – Aluguer Operacional de Veículos, pelo montante estimado de €93.600,00, a vigorar por período de 48 meses, resultando, em consequência, na assunção de encargos que se estendem ao longo de vários anos económicos.

Considerando que a realização desta despesa, impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em harmonia com o artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a emissão de uma portaria da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência.

Nestes termos, e considerando os normativos atrás referidos, bem como o disposto nos Despachos n.º 9459/2013, de 5 de julho de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2013, n.º 4654/2013, de 26 de março de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 65, de 3 de abril de 2013, e n.º 12280/2013, de 19 de setembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 186, de 26 de setembro de 2013, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, o seguinte:

1.º Fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de AOV – Aluguer Operacional de Veículos de 5 viaturas do lote 66 (ligeiro de passageiros – inferior), ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 10 (AQ-VAM-2011), pelo período de 48 meses, cujo procedimento aquisitivo será conduzido pela ESPAP, I.P., no montante máximo de € 93.600,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte escalonamento:

2015 - € 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta euros);  
2016 - € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros);  
2017 - € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros);  
2018 - € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros);  
2019 - € 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta euros);

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão suportados por verba adequada, inscrita e a inscrever no orçamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação e Ciência na rubrica D.02.02.06.00.00.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria, para cada um dos anos, serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos à data da sua assinatura.

21 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.  
208961641

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

### Despacho n.º 10794/2015

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 198.º do mesmo estatuto, o capitão-de-fragata da classe de Marinha:

26484 João Afonso Marques Coelho Gil

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 17 de setembro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 24181 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Joaquim Manuel Malhadas Teixeira.

2 — A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 32284 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Manuel Amaral Mota.

22-09-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

208961528

### Despacho n.º 10795/2015

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 198.º do mesmo estatuto, os capitães-de-fragata da classe de Marinha:

20185 Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro (no quadro)  
23885 José Diogo Pessoa Arroiteia (no quadro)  
22285 António José de Jesus Neves Correia (adido ao quadro)  
20485 António Pedro Ferreira Moreira (no quadro)  
26085 José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto (no quadro)  
21385 Manuel Vicente Silvestre Correia (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2015, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, resultante da alteração do quadro especial, aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 19/15, de 30 de junho de 2015.

2 — As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 29984 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Paulo Alexandre da Silva Carvalho.

22-09-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

208961488